

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



E D I T A L PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 CARTA CONVITE Nº 013/2017

ROGÉRIO CLEBER PERES, Prefeito do Município de Embaúba SP, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento de todos os interessados que se acha aberto no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Embaúba SP, Setor Licitatório a respectiva Licitação sob a modalidade Carta Convite nº 013/2017 nos termos do presente EDITAL.

1- OBJETO DA CARTA CONVITE

Contratação de Empresa para prestação de serviços de lavagem simples e completa de todos os veículos e máquinas que compõem a frota municipal de Embaúba/SP, pelo prazo de 12 meses.

1.1- Fica fazendo parte deste Edital o Anexo I e Minuta Contratual que será firmado entre as partes.

2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerado como critério fundamental para analise das propostas apresentadas o de <u>menor preço por item</u>.

Em caso de divergência entre expressões numéricas e por extenso prevalecerão sempre as por extenso.

Procedida a classificação e verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas classificadas será a classificação final decidida por sorteio, realizado pela comissão de licitação deste Município, na presença de representantes legais dos proponentes.

- 2.1- Serão consideradas empatadas as propostas superiores em até 10% (dez por cento) da mais vantajosa, apresentadas por empresas de pequeno porte e/ou microempresas, assim classificadas através de documento hábil devidamente assinado por seus respectivos representantes legais.
- 2.2- Uma vez aferido o empate nos termos do item anterior, as microempresas e/ou as empresas de pequeno porte, para efeito de usufruírem a prioridade de desempate, prevista nos artigos 44 e 45 da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, terão que comprovar, através de documento hábil, o regime tributário a que estão adstritas.
- 2.3- Em caso de empate aferido nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, será necessário a manifestação expressa do proponente classificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando novo valor, inferior ao preço proposto pelo licitante inicialmente classificado em primeiro lugar.

3- SUPORTE LEGAL.

Esta Carta Convite é regulada pelos seguintes dispositivos:

- 1- Constituição Federal
- 2- Lei nº 8666/93 e alterações
- 3- Lei Orgânica do Município de Embaúba/SP 01/05/1993.



CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



4- ABERTURA DESTA LICITAÇÃO

Esta carta convite será aberta às 09:00 horas do dia 24/08/2017.

5- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Além dos Licitantes convidados poderá apresentar propostas qualquer Licitante previamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Embaúba SP, que exerça ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, devendo apresentar proposta até **24:00 horas antes** do encerramento desta licitação.

As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação do numero do processo licitatório e da carta convite. Em seu interior deverá estar contido proposta de preços expressa em reais, com o nome do proponente devidamente identificadas e assinadas pelo representante legal.

6- ENCERRAMENTO DESTA LICITAÇÃO.

A presente carta convite encerrar-se- às 09:30 horas do dia 01/09/2017. A abertura dos envelopes contendo as propostas devidamente lacrados será efetuada no mesmo dia ao encerramento, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Embauba SP, às 09.35 horas pela comissão designada para tal mister.

7- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA RATIFICAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR.

- O Licitante vencedor dos itens objeto do presente certame, dentro do prazo de 24:00 horas da aferição de sua respectiva proposta, deverá apresentar a documentação abaixo descriminada:
- 1- Cédula de Identidade do sócio proprietário;
- 2- Registro Comercial no caso de Empresa individual;
- 3- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e vigor;
- 4- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ):
- 5- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal;
- 6- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 7- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual:
- 8- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 9- Prova de regularidade com o FGTS;
- 10- Certidão Negativa de Débitos Expedida pela Justiça Federal do Trabalho da circunscrição onde esta sediada o Licitante, constando informação acerca da distribuição de processos.

A não apresentação da documentação exigida acima importará na desclassificação do proponente sendo chamado o segundo colocado, que por sua vez deverá cumprir as exigências relativa a documentação exposta no presente item. A documentação deverá ser apresentada em original ou cópia devidamente autenticada em cartório.



CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



8- DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS:

02- Executivo

01- Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0002- Coordenação Superior

2.004- Manutenção do Gabinete e suas Dependências

3.3.90.39.00.00.00.00.1110- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

02- Executivo

05- Segurança Pública

06.182.0005- Administração e Planejamento

2.012- Manutenção da Segurança Pública Municipal

3.3.90.39.00.00.00.00.1110- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

03- Assistência Social Geral

01- Departamento Municipal de Assistência Social

08.244.0004- Manutenção do Serviço Social

2.027- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00.00.1510- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

03- Assistência Social Geral

02- Conselho Tutelar

08.243.0004- Manutenção do Serviço Social

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.39.00.00.00.00.1510- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

03- Assistência Social Geral

03- Serviços Funerários

08.244.0004- Manutenção do Serviço Social

2.027- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00.00.1510- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

07-Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00.1310- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

07- Saúde

02- Vigilância Sanitária

10.304.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.39.00.00.00.00.1310- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.



CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



08- Educação
04- Ensino Fundamental
12.361.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação
2.034- Manutenção do Setor
3.3.90.39.00.00.00.00.1220- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

9- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Embauba fornecerá por intermédio do departamento de licitações das 8.00 às 11.00 e das 13.00 às 16.00 horas ou pelo telefone (17) 35668000 ou 35668014 de segunda a sexta feira quaisquer informações e esclarecimentos referente a presente carta convite.

10-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A critério do Senhor Prefeito Municipal a presente licitação poderá ser anulada ou cancelada, ter sua data transferida sem que disto resulte quaisquer direito de reclamações ou indenização por partes dos proponentes.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Embauba SP.

12 - DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Embauba SP, depois de observados todos os prazos para recurso e cumpridas as demais formalidades legais.

Para conhecimento do público expede-se o presente edital que é publicado no local apropriado e de hábito no Paço Municipal.

Embaúba-SP, 24 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CLEBER PERES PREFEITO MUNICIPAL.



CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



ANEXO I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE EMBAÚBA/SP, PELO PRAZO DE 12 MESES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 CARTA CONVITE Nº 013/2017 ABERTURA - 24/08/2017 ÀS 09:00 HORAS ENCERRAMENTO- 01/09/2017 ÀS 09:30 HORAS

VEÍCULOS PESADOS:

TIPO/MODELO	IDENTIF.	QT.	LAVAGEM	TOTAL	QT.	LAVAGEM	TOTAL
DO VEÍCULO	PLACA		SIMPLES	L. SIMPLES		COMPLETA	L. COMPLETA
CAMINHÃO DE LIXO	CPV-	12			12		2
TECTOR IVECO 170E	9502						
TRATOR JOHN DEERE		12			12		
5078 E							
TRATOR FORD 4600		12			12		
MOTONIVELADORA		12			12		
NEW HOLLAND 140 B							
JCB		12			12		
RETROESCAVADEIRA							
CAMINHÃO FORD	EHE-	12			12		
CARGO BASCULANTE	5500						
CAMINHÃO FORD	EHE-	12			12		
TANQUE	5503						
CAMINHAO	FTT-	12			12		
INTERNACIONAL	3809						
CAÇAMBA 4400LHD							8
6X4 MDA							
ONIBUS MERCEDES	BWA-	12			12		
BENS O-352	0694						
ONIBUS MERC. BENS -	BWD-	12			12		
371 R	7896						
TOTAL							
TOTAL GERAL	TOTAL GERAL						70



CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



VEÍCULOS LEVES:

TIPO/MODELO	IDENTIF.	QT.	LAVAGEM	TOTAL	QT.	LAVAGEM	TOTAL
DO VEÍCULO	PLACA			L. SIMPLES		COMPLETA	L. COMPLETA
DO VEIGOLO			SIMPLES				
FIAT PALIO	CPV-	12		(8)	12		
ATTRACTIV 1.0 KOMBI VOLKSWAGEM	9501 EHE-	12			12		9
ROMBI VOLKSWAGEM	5501	12			12		
KOMBI VOLKSWAGEM	EHE- 5502	12			12		
MICRO ON.YVECO	CPV-	12			12		
CITY CLASS 70C16	9498						
MICRO ON.MARCOPOLO VOLARE V6	DJP- 3049	12			12		
ONIBUS M.BENS	DJM-	12			12		
MAR.OPOLO VICINO	1201						
SANTANA 2.0	DJP- 3411	12			12		9
VAN CITROEN JUMPER	CDV- 9497	12			12		
MICRO ONIBUS VW	DJP-	12			12		
MASCA GRANMINI O	8066						
FIAT PALIO WEEKEND ELX	CDV- 6670	12			12		*
AUTOMOVEL MARCA	CARRO	12			12		
VOLKS WAGEN, MODELO JETTA	OFICIAL						9
FIAT DUCATO	DJL 1885	12			12		
FIAT DUCATO	CPV 9499	12			12		
CHEVROLET MONTANA	CMW896 6	12			12		
VW UP TAKE MA	FUT2440	12			12	6	
FIAT DOBLO	DJP 8433	12			12		
FIAT DOBLO	EEF 3011	12			12		
FIAT DOBLO	EEF 3014	12			12		
FIAT PALIO WEEKEND	CDV 6744	12			12		
VW SANTANA QUANTUM	CEF 1931	12			12		
CAMIONETA VW MOD. SAVEIRO 1,6	DPY2856	12			12		
MERCEDES SPRINTER	DJP9671	12		ii.	12		
GOL SPECIAL MB	FOS7807	12			12		
CHEVROLET SPIN	FUT0188	12		18	12		N.
TOTAL				r)			
TOTAL GERAL							

TOTAL GERAL DA PROPOSTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS: R\$						
Embaúba/SP, de	de 2017.					



VEÍCULOS PESADOS:

Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CONTRATO N° XXX/2017.

Por este instrumento a Prefeitura do Município de Embaúba, Estado de

São Paulo, entidade de direito Público interno, localizada na Avenida São Domingos
nº 26, Bairro Centro, na cidade de Embaúba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
65.712.648/0001-36, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr.
ROGÉRIO CLEBER PERES, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 40.359.970-2
SSP/SP e do CPF. nº 369.351.038-51, residente e domiciliado à Rua Vitório Mascaro
nº 190, no município de Embaúba/SP, doravante denominada simplesmente
CONTRATANTE e a empresa, localizada na Rua/Av.
n°, Bairro, portadora do CNPJ. N°, e-
mail:, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr.
, portador do RG. nº e do CPF. nº,
residente e domiciliado à Rua/Av nº, Bairro
, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem por justo
e valioso o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, nas condições e
cláusulas a seguir aduzidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Nos termos do Processo Licitatório nº. 024/2017, Carta – Convite nº.
·
013/2017 e da Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o
presente contrato tem como objeto <u>a prestação de serviços de lavagem simples e</u>
completa de todos os veículos e máquinas que compõem a Frota Municipal de
Embaúba/SP. A saber:

TIPO/MODELO	IDENTIF.	QT.	LAVAGEM	TOTAL	QT.	LAVAGEM	TOTAL
DO VEÍCULO	PLACA		SIMPLES	L. SIMPLES		COMPLETA	L. COMPLETA
CAMINHÃO DE LIXO	CPV-	12			12		
TECTOR IVECO 170E	9502						
TRATOR JOHN DEERE		12			12		
5078 E							
TRATOR FORD 4600		12			12	/	
MOTONIVELADORA		12		>	12		×
NEW HOLLAND 140 B	100	7			8-		
JCB		12			12		*
RETROESCAVADEIRA							
CAMINHÃO FORD	EHE-	12		,	12		
CARGO BASCULANTE	5500	,a					
CAMINHÃO FORD	EHE-	12	· .		12		
TANQUE	5503	×					
CAMINHAO	FTT-	12			12		8 ,



CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



INTERNACIONAL	3809						
CAÇAMBA 4400LHD				(8)			
6X4 MDA							
ONIBUS MERCEDES	BWA-	12			12		
BENS O-352	0694						
ONIBUS MERC. BENS -	BWD-	12		(4)	12		
371 R	7896						
TOTAL							
TOTAL GERAL							

VEÍCULOS LEVES:

TIPO/MODELO	IDENTIF.	QT.	LAVAGEM	TOTAL	QT.	LAVAGEM	TOTAL
DO VEÍCULO	PLACA		SIMPLES	L. SIMPLES		COMPLETA	L. COMPLETA
			SIMPLES				
FIAT PALIO	CPV-	12			12		
ATTRACTIV 1.0	9501						
KOMBI VOLKSWAGEM	EHE-	12			12		
	5501				4.0		
KOMBI VOLKSWAGEM	EHE-	12			12		
MICRO ON.YVECO	5502 CPV-	12			12		
CITY CLASS 70C16	9498	12			12		
MICRO	DJP-	12			12		
ON.MARCOPOLO	3049						
VOLARE V6			1				
ONIBUS M.BENS	DJM-	12			12		
MAR.OPOLO VICINO	1201 DJP-	40	F.		40		
SANTANA 2.0	3411	12			12		
VAN CITROEN JUMPER	CDV-	12			12		
	9497						
MICRO ONIBUS VW	DJP-	12			12		
MASCA GRANMINI O	8066						
FIAT PALIO WEEKEND	CDV-	12			12		
ELX	6670	40			40		
AUTOMOVEL MARCA VOLKS WAGEN,	CARRO OFICIAL	12			12		
MODELO JETTA	OFICIAL						
FIAT DUCATO	DJL 1885	12			12	, et	
FIAT DUCATO	CPV	12	18		12		
	9499						
CHEVROLET	CMW896	12			12		
MONTANA	6	40			40		
VW UP TAKE MA	FUT2440	12	-		12	- · · ·	
FIAT DOBLO	DJP 8433	12		19	12		~
FIAT DOBLO	EEF	12			12		
	3011			*			*
FIAT DOBLO	EEF	12			12		
	3014						
FIAT PALIO WEEKEND	CDV 6744	12			12		
VW SANTANA QUANTUM	CEF 1931	12	0		12		
CAMIONETA VW MOD. SAVEIRO 1,6	DPY2856	12			12	<u>.</u>	
MERCEDES SPRINTER	DJP9671	12			12		* 1



CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



GOL SPECIAL MB	FOS7807	12		12		
CHEVROLET SPIN	FUT0188	12		12		
TOTAL	 1					
TOTAL GERAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:

Os serviços a serem prestados pela Contratada a Contratante, terá o valor global de R\$ ______, que deverá ser pago em <u>parcelas mensais e proporcionais ao número de lavagens simples e completas que forem, efetivamente, realizadas durante o mês</u>, até o prazo de vigência do referido contrato, sendo certo que os valores supra mencionados permanecerão imutáveis até o prazo final da vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços constantes na cláusula segunda serão efetuados em local designado pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do presente instrumento iniciará no ato da assinatura deste contrato e vigorará pelo <u>prazo de 12 (doze) meses</u>, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite da Lei, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e reajustado pelo índice IGPM.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente despesa onerará os elementos econômicos:

- 02- Executivo
- 01- Gabinete do Prefeito e Dependências
- 04.122.0002- Coordenação Superior
- 2.004- Manutenção do Gabinete e suas Dependências
- 3.3.90.39.00.00.00.00.1110- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
- 02- Executivo
- 05- Segurança Pública
- 06.182.0005- Administração e Planejamento
- 2.012- Manutenção da Segurança Pública Municipal
- 3.3.90.39.00.00.00.00.1110- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.



CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



03- Assistência Social Geral

01- Departamento Municipal de Assistência Social

08.244.0004- Manutenção do Serviço Social

2.027- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00.00.1510- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

03- Assistência Social Geral

02- Conselho Tutelar

08.243.0004- Manutenção do Serviço Social

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.39.00.00.00.00.1510- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

03- Assistência Social Geral

03- Servicos Funerários

08.244.0004- Manutenção do Serviço Social

2.027- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00.00.1510- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

07-Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00.1310- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

07- Saúde

02- Vigilância Sanitária

10.304.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.39.00.00.00.00.1310- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

08- Educação

04- Ensino Fundamental

12.361.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.39.00.00.00.00.1220- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa aplicar a CONTRATADA as penalidades previstas no "caput" do artigo 86 da Lei n°. I III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e multa de 15% sobre o valor do CONTRATO.



CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito a CONTRATADA as penalidades previstas no "Caput" do artigo 86 da Lei n°. 8.666/93 na seguinte conformidade:

- a) três décimos por cento por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento, serviço realizado ou etapa não cumprida.
- b) vinte por cento sobre o valor do fornecimento, serviço realizado ou obra não realizada, no caso de atraso superior a trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO UNILATERAL:

As partes CONTRATANTE e CONTRATADA poderão denunciar o presente CONTRATO mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, segundo critério de conveniência e oportunidade, sem que com isso sejam devidos quaisquer ônus indenizatórios, pelas partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO POR MÚTUO CONSENTIMENTO:

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADADA:

- a) Executar os serviços objeto do presente contrato, conforme as especificações da Cláusula Primeira do Edital de **Carta Convite nº 013/2017**, bem como da Cláusula Primeira deste contrato;
- b) A obrigação de manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos, mensalmente, conforme pactuado nas Cláusulas Segunda e Terceira deste instrumento contratual;
- b) Solicitar à CONTRATADA, mediante requisição do Responsável pela Chefia dos Motoristas, a lavagem simples ou completa, especificando a marca, o modelo e placa (quando houver), dos veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO:

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei no 8.666/93.



CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este contrato fica vinculado ao Edital de Carta Convite nº. 013/2017, bem como ao Convite e à proposta apresentada pela CONTRATADA na licitação, devendo os respectivos termos serem observados na execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o fórum da Comarca de Olímpia/SP, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou controvérsias provenientes da execução do presente CONTRATO.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Embaúba/SP, de	de 2017.
Prefeitura Municipal de Embaúba/SP	
Rogério Cleber Peres Contratante	Contratada
TESTEMUNHAS:	